

PROJETO DE LEI N° 2900.09, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;		
06.181.0030.2055 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA;		
3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 51.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
	SUB TOTAL	R\$ 83.000,00
	T O T A L	R\$ 83.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação REC.501 - Outros Recursos Não Vinculados.....R\$ 83.000,00

	SUB TOTAL.....	R\$ 83.000,00
	T O T A L	R\$ 83.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2893.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2900.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Administração e Planejamento.

A abertura dos Créditos Especiais dispostos na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente rubricas pelas quais correrão despesas com manutenção de câmeras de monitoramento, distribuídas em ruas centrais da cidade. Trata-se de equipamentos de extrema relevância, considerando que, por diversas vezes já foram elucidados delitos pelos órgãos de segurança pública, com o apoio das imagens gravadas nos equipamentos. Também podemos assegurar que as câmeras de vigilância inibem ações de vândalos e de violência contra a população, contribuindo para a integridade de nossos municíipes e de suas famílias, bem como dos visitantes da Sede Municipal. Ainda servem para o controle de veículos que transitam pelas vias públicas.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal